

representado por Márcio Rogério Alves Pereira, no Município de Belém.  
 Art. 2º Ao Instituto Sub. Pereira (ISP) ficam assegurados todos os direitos, vantagens e obrigações previstas em lei.  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
 Governadora do Estado

**LEI Nº 11.588, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais do P.A. José Pinheiro Lima & Pousos Alegres, no Município de Marabá.  
 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais do P.A. José Pinheiro Lima & Pousos Alegres, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.231.800/0001-37, com sede na Vila Santa Marta, Estrada do Rio Preto, Km 130, Zona Rural, no Município de Marabá.  
 Art. 2º Esta Lei confere à Associação dos Produtores Rurais do P.A. José Pinheiro Lima & Pousos Alegres a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive para celebração de convênios e parcerias envolvendo recursos públicos.  
 Art. 3º Os direitos assegurados à Associação dos Produtores Rurais do P.A. José Pinheiro Lima & Pousos Alegres, neste diploma legal, serão mantidos enquanto durarem as atividades exercidas e constantes em seu estatuto social.  
 Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiária ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações posteriores.  
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
 Governadora do Estado

**Protocolo: 1342772**

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991 e a Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2015. Considerando que a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" destina-se a destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da PMPA Considerando o Parecer Técnico nº 012/2022 - PM/3-EMG, de 28 de junho de 2022, Considerando o Parecer nº 40/2023 - CONJUR/04, de 20 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" aos Policiais Militares abaixo nominados:  
 CAP QOAPM RR ANTÔNIO JONAS SOUZA BRAGANÇA  
 3º SGT PM ADENILZA MORAES ALVES PINHEIRO  
 3º SGT PM DILSON DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR  
 3º SGT PM REJANE SANTA BRÍGIDA MIRANDA  
 CB PM ITHATIELE VIANA MACIEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
 Governadora do Estado

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0807460-83.2024.8.14.0006, ajuizada por GILMAX BATISTA DOS SANTOS, em face do Estado do Pará; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2026/2465656, R E S O L V E:

Art. 1º Anular o art. 1º do Decreto de 22 de novembro de 2023, publicado no DOE nº. 35.619, de 23 de novembro de 2023, que demitiu o servidor GILMAX BATISTA DOS SANTOS, matrícula 5934057, do cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.  
 Art. 2º Reintegrar o servidor GILMAX BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 5934057, no cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de março de 2026.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
 Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto datado de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.660, de 16 de junho de 2026, que autorizou CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Londres/Inglaterra, no período de 20 a 26 de junho de 2026, a fim de participar da "Semana do clima de Londres".  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
 Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MATEUS GEMAQUE MENDES do cargo em comissão de Gerente de Projeto, com lotação no Núcleo de Ações Estratégicas.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
 Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei no. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, GILMAR FRANCO MOTA do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Obras Públicas.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
 Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei no. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, MATEUS GEMAQUE MENDES para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Obras Públicas.  
 PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2026.

**HANA GHASSAN TUMA**  
 Governadora do Estado

**Protocolo: 1342770**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 0401/2026-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2941367, de 19/06/2026; RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor DOUGLAS GOMES DE SOUZA, matrícula funcional nº 5969060/3, CPF 024.688.572-67, cargo de Coordenador de Núcleo, lotado na Coordenadoria de Relações Governamentais, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender despesas de pequeno vulto e eventuais, na Coordenadoria de Relações Governamentais, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04110008314C	01500000001	339030	2.000,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de junho de 2026.

KARINA LIMA  
 Coordenadora de Relações Governamentais.

**Protocolo: 1342426**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 0402/2026-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2960737; RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ABAETUBA/PA, no dia 24/06/2026.

Servidor	Objetivo
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, matrícula funcional nº 5232791/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda da Governadora do Estado, no referido município.
BRENDO PATRICK VALENTE TEIXEIRA, matrícula funcional nº 5986545/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 123,54, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de junho de 2026.  
 KARINA LIMA  
 Coordenadora de Relações Governamentais.